



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

### **REITORIA**

#### **PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

#### **COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

#### **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL UAB/UFPEL Nº 1/2019

A Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), por meio da Coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna público o processo seletivo, para a função temporária de Professor Formador, para atuar na Equipe Multidisciplinar, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o regimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes): Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017, e da Portaria nº 249, de 08 de novembro de 2018, dentre outras diretrizes institucionais e normativas aplicáveis.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A realização do Processo Seletivo será de responsabilidade da Coordenação do Programa da Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- 1.2. O processo seletivo será regido por este Edital, realizado por meio de análise do currículo e de entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital;
- 1.4. O extrato Edital e as etapas do processo seletivo serão divulgados no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

2.2. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido de **6 de maio a 6 de junho de 2019**, de segunda a sexta-feira, das 9h às 19h, mediante preenchimento e entrega da ficha de inscrição, disponível no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>, juntamente com a cópia simples dos documentos exigidos neste Edital, à Coordenação UAB (Campus Porto – Anglo, Rua Gomes Carneiro, nº 1, Sala 102<sup>a</sup>, Pelotas - RS, Brasil - 96010-610).

2.3. Documentos necessários para a inscrição:

I. Curriculum Lattes;

II. Cópia (simples) Carteira de Identidade e CPF;

III. Cópia (simples) do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;

IV. Cópia (simples) do diploma ou certificado de conclusão do curso de **Pós-Graduação Stricto Sensu** (mestrado ou doutorado);

V. Cópia (simples) do comprovante de exercício do Magistério Superior (experiência mínima de um ano). Para os fins deste Edital, por autorização do Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, a atuação no Sistema UAB será contabilizada como experiência no Magistério Superior.

2.4 Caso aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os originais de cada documento ou cópias autenticadas, na data e local estipulados pela Coordenação UAB, sob pena de exclusão do processo seletivo e chamamento dos candidatos subsequentes.

2.5. A homologação das inscrições será divulgada no site da EAD da UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/ead>).

### 3 DAS VAGAS

Áreas	Vagas	Ensino Superior	Pós-Graduação	Experiência
Webdesign e Arquitetura da Informação	1	- Graduação em Design Digital, Design Gráfico, Artes Visuais, Publicidade e Propaganda, Computação; ou - Tecnologia em Sistemas para Internet	Mestrado	1 ano de experiência no magistério superior
Audiovisual	2	- Licenciatura; ou - Bacharelado em Cinema e Animação, Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Cinema de Animação	Mestrado	1 ano de experiência no magistério superior
Produção Multimídia	1	- Licenciatura; ou - Bacharelado em Computação, Cinema e Animação, Cinema de Animação, Design Digital, Publicidade e Propaganda, Jornalismo; ou - Tecnologia em Sistemas para Internet	Mestrado	1 ano de experiência no magistério superior

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

#### 4.1 DA ATUAÇÃO

a) Local de atuação: Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (Campus Porto – Anglo. Rua Gomes Carneiro, nº 1, Sala 102A Pelotas - RS, Brasil - 96010-610). Conforme a necessidade da Coordenação, o bolsista poderá atuar em outras unidades da UFPel.

b) Período de atuação: até 48 meses, conforme necessidade da Coordenação UAB (Art. 3º da Portaria Capes nº 249, de 08 de novembro de 2018).

#### 4.2 DAS ATRIBUIÇÕES:

##### 4.2.1 Da área de Webdesign e Arquitetura da Informação

Elaboração e aplicação de projetos visuais e de arquitetura da informação para páginas institucionais, gerenciamento e atualização de dados institucionais nas plataformas on-line, produção de materiais gráficos para as atividades de Comunicação Social, entre outras atividades de compatível e semelhante complexidade, a critério da Coordenação UAB.

#### **4.2.2 Da área de Audiovisual**

Suporte técnico à gravação de videoaulas e à realização de webconferências, edição de vídeos, criação de vinhetas, gerenciamento de recursos multimídia, entre outras de compatível e semelhante complexidade, a critério da Coordenação UAB.

#### **4.2.3 Da área de Produção Multimídia**

Diagramação e editoração, criação de projetos visuais, livros digitais, tutoriais e materiais instrucionais, produção de recursos interativos e multimídia, entre outras atividades de compatível e semelhante complexidade, a critério da Coordenação UAB.

### **4.3 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

O valor da bolsa é definido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017). O candidato aprovado, mediante o preenchimento dos requisitos das referidas Portarias, será admitido na bolsa da modalidade Professor Formador I ou Professor Formador II.

Modalidade	Bolsa
Professor Formador II	R\$ 1.100,00
Professor Formador I	R\$ 1.300,00

A carga horária será de 20h semanais (Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017).

## **5. DAS PROVAS**

O processo seletivo será realizado em duas fases: prova de títulos, com peso quatro (1ª etapa) e prova de defesa do memorial descritivo (2ª etapa), com peso seis, ambas de caráter classificatório. Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançaram, ao final do processo seletivo, nota igual ou superior a sete.

Os critérios de avaliação atenderão, no que couber, em analogia, aos procedimentos previstos na [Resolução nº 28, de 06 setembro de 2018](#) do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cocepe) da UFPel).

### **5.1 DA PROVA DE TÍTULOS**

A prova de títulos consistirá da apreciação e valoração pela Banca Examinadora dos títulos acadêmicos, atividades de ensino, atividades administrativas e/ou profissionais, atividades científicas/tecnológicas, literárias, artístico-culturais e de extensão informados pelo candidato em currículo no formato da Plataforma Lattes.

O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma mesma nota para cada um dos examinadores, que será registrada em fichas separadas, previamente preparadas, que deverão conter o nome do candidato

e a nota atribuída à prova, depositando-se a ficha em envelope que será lacrado e receberá a assinatura de todos os membros da Banca.

Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos, serão adotados os seguintes procedimentos e critérios:

Os Pontos da Titulação Acadêmica serão atribuídos conforme a mais alta titulação apresentada e comprovada, nos termos da [Resolução nº 28, de 06 setembro de 2018](#), sem distinção entre os títulos da área específica do concurso ou outras áreas, quando o Edital permitir a inscrição de titulação de mais de uma área. A pontuação será obrigatoriamente contabilizada, independentemente de que uma determinada titulação seja requisito para inscrição ao processo seletivo.

Para o cálculo dos Pontos das Atividades Acadêmicas e Profissionais, será utilizada a tabela de pontuação que compõe o Anexo IV da [Resolução nº 28, de 06 setembro de 2018](#). Para fins de computação dos pontos de atividades acadêmicas e profissionais, cada título apresentado deverá ser pontuado em uma única categoria.

Conforme o Anexo IV da [Resolução nº 28, de 06 setembro de 2018](#), a pontuação atribuída nos itens 2, 3 e 4 da tabela de pontuação deve considerar a avaliação de cada título como 100% da pontuação para produção abrangida pela área CNPq informada no edital e com menos de 10 anos de publicação e como 50% da pontuação para produção não abrangida pela área CNPq informada no edital ou com mais de 10 anos.

A conversão dos pontos obtidos em nota, na prova de títulos, por candidato, obedecerá aos seguintes critérios: a) no caso de que a maior pontuação entre os candidatos seja igual ou superior a 100 (cem) pontos, considerar-se-á como nota 10,00 a maior pontuação, sendo as demais notas atribuídas na proporção respectiva de suas pontuações em relação à maior; b) no caso de que a maior pontuação esteja situada no intervalo entre 70 (setenta) e 99 (noventa e nove) pontos, a conversão far-se-á pela divisão do número de pontos por 10 (dez) para todos os candidatos (por exemplo: para setenta e sete pontos, nota 7,70); c) no caso de que a maior pontuação seja inferior a 70 (setenta) pontos, atribuir-se-á a nota 7,00 ao candidato com a melhor pontuação, sendo as demais notas atribuídas na proporção respectiva de suas pontuações em relação à maior.

## 5.2 DO MEMORIAL DESCRITIVO

O documento contendo o memorial descritivo deverá incluir a exposição, de modo analítico e crítico, sobre as atividades profissionais e acadêmicas desenvolvidas pelo candidato, contendo os aspectos mais significativos de sua formação e trajetória, com destaque às ações e projetos de Educação a Distância. O documento deverá ser redigido em até dez páginas, em formato livre, o qual deverá ser entregue à Banca Examinadora, conforme cronograma a ser divulgado, após o resultado da prova de títulos, em <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>

A Prova de Defesa do Memorial Descritivo será realizada em sessão pública e gravada em áudio e vídeo para efeitos de registro e compreenderá a exposição oral e arguição, pela banca. Para cada candidato, haverá o tempo máximo de trinta (30) minutos para

exposição oral do documento e tempo máximo de trinta (30) minutos para arguição do candidato por parte da banca examinadora.

A Prova de Defesa do Memorial Descritivo deverá ser feita de forma individual, sendo vedada a presença de todos os demais candidatos. A gravação em áudio e vídeo deverá obedecer ao protocolo definido no Anexo VI da Resolução Cocepe nº 28, de 06 setembro de 2018.

Após a conclusão de cada prova, cada examinador – de forma individual e inviolável – atribuirá a sua nota, registrando-a em ficha previamente preparada, que deverá conter o nome do candidato e a nota atribuída à prova, depositando a ficha em envelope que será lacrado e receberá a assinatura de todos os membros da Banca e do candidato.

Os critérios para a Prova de Defesa do Memorial Descritivo estão definidos na Tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Avaliação</b>
1	Coerência na formação acadêmica e Carreira profissional	0,00 a 2,50
2	Qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento	0,00 a 2,50
3	Clareza, qualidade e objetividade na apresentação	0,00 a 2,50
4	Conhecimento teórico e prático demonstrado durante a arguição.	0,00 a 2,50

## **6. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

6.1. O cadastramento dos bolsistas no Sistema UAB será realizado após entrega dos documentos exigidos para a bolsa, da apresentação dos originais (ou cópias autenticadas) dos documentos entregues no momento da inscrição e dos originais das experiências/formações/produções (ou cópias autenticadas) elencadas no currículo lattes, se pontuadas em prova de títulos.

6.2. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade da Coordenação.

6.3. O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação, deverá entregar pessoalmente, a ficha de cadastramento (fornecida pela Secretaria) devidamente preenchida e com firma reconhecida, em até cinco dias úteis, a fim de efetuar o cadastro inicial, sob pena de ser considerado desistente.

## **7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será válido por dois anos, a contar da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

Pelotas, 24 de abril de 2019

---

Prof. Dr. Edgar Ávila Gandra  
Coordenador UAB/UFPeI  
(a original encontra-se assinada)